

LEI N.0010/97

**"APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO
DE 1997/1999".**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Tocos do Moji, para o triênio 1997/1999, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a)** anexo I - Diretrizes;
- b)** anexo II - Objetivos;
- c)** anexo III- Metas da Administração.

Art. 3º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1997/1999 serão corrigidos por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 31 de Janeiro de 1997

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal